

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

## **CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 487/2022 – Isenção de Controle de Qualidade, de 2/5/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.909389/2022-15

**Expediente:** 2551309/22-1

Ementa: Trata-se de carta protocolada pelaVertex Farmacêutica do Brasil Ltda., comsolicitação deisenção do controle de qualidade para o medicamento KALYDECO (ivacaftor), forma farmacêutica granulado, processo 25351.050887/2022-41.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a solicitação deisenção do controle de qualidade medicamento para KALYDECOGrânulos, solicitada pela empresa Vertex Farniacêutica do Brasil Ltda. (CNPJ: 21.798.065/0001-02), nos termos do voto da relatora – Voto nº 105/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1868704).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/05/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade">https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **1879262** e o código CRC **388055D4**.

SEI nº 1879262

**Referência:** Processo nº 25351.909389/2022-15